



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

**De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o projeto abaixo relacionado, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:**

### **PL 283/17 - Ver. Toninho Paiva**

PARECER Nº 943/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 09/8/17, PÁGINA 85, COLUNA 2.

PARECER Nº 1366/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 29/9/17, PÁGINA 118, COLUNA 4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/11/2017, p. 77

### **PARECER Nº 1631/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa incluir no artigo 3º da Lei nº 14.471/2007 a Cidade de Arouca, em Portugal, como Cidade-Irmã da Cidade de São Paulo.

Conforme a justificativa, Arouca é um concelho (cidade, município) português da Área Metropolitana do Porto e da Região Norte de Portugal.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "para adequar o projeto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, haja vista a existência da Lei nº 14.471/07, que consolida a legislação municipal sobre Cidades irmãs".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/11/2017

Jair Tatto - PT - Presidente

Aurélio Nomura - PSDB - Relator

Atílio Francisco - PRB

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Rodrigo Goulart - PSD

Zé Turin - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/11/2017, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).